

DECRETO Nº 3502/80
de 17 de novembro de 1.980

Dispõe sobre criação do elemento econômico de despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo, no Programa - 08482472.45 - Festividades e Comemorações, e abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$..... 3.412.823,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo, no Programa 08482472.45 - Festividades e Comemorações, da Divisão de Recreação e Lazer do Departamento - de Cultura, Lazer, Recreação e Turismo, autorizado pela Lei nº 2362, de 17 de novembro de 1980.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.412.823,00 (três milhões quatrocentos e doze mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	Gabinete	
1.50	Assessoria de Comunicações e Relações Públicas Chefia e Coordenação	
1.50-03070231.01	Móveis, Máquinas e Outros	
1.50-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2	Departamento de Administração	
2.20	Divisão de Recursos Humanos	
2.20-03070212.07	Indenizações	
2.20-3.1.1.1	Pessoal Civil	2.121.133,00
2.30	Divisão de Recursos Materiais	
2.30-03070212.10	Copa e Cozinha	
2.30-3.1.2.0	Material de Consumo	100.000,00
2.40	Divisão de Serviços Gerais	
2.40-03070212.19	Aluguel de Equipamentos	
2.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	952.000,00
3	Departamento Jurídico	
3.10	Chefia e Coordenação	
3.10-03070142.14	Custas de Cartório	
3.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	29.000,00
4	Departamento de Finanças	

cont. Decreto nº 3502/80 - fls. 02

./...		
4.40	Divisão de Receita	
4.40-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
4.40-3.1.1.1	Pessoal Civil	71.870,00
7	Departamento de Serviços Municipais	
7.10	Controle e Operações	
7.10-03070202.55	Programa de Alimentação	
7.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.820,00
7.50	Divisão de Manutenção de Próprios e Logradouros Públicos	
7.50-03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
7.50-3.1.2.0	Material de Consumo	6.000,00
7.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	16.000,00
9	Departamento de Cultura, Lazer, Recreação e Turismo	
9.10	Chefia e Coordenação	
9.10-08482472.46	Programações Diversas	
9.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
9.20	Divisão de Recreação e Lazer	
9.20-08482472.45	Festividades e Comemorações	
9.20-3.1.2.0	Material de Consumo	60.000,00
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá parte, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 3.362.823,00 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros), por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:		
1	Gabinete	
1.50	Assessoria de Comunicações e Relações Públicas	
1.50-03070232.68	Material Fotográfico	
1.50-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2	Departamento de Administração	
2.10	Chefia e Coordenação	
2.10-03070202.45	Festividades e Comemorações	
2.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	193.000,00
2.40	Divisão de Serviços Gerais	
2.40-03070213.01	Serviços Gráficos	
2.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2.40-03070213.02	Copa e Cozinha - Implantação	
2.40-3.1.2.0	Material de Consumo	6.000,00
2.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
3	Departamento Jurídico	
3.10	Chefia e Coordenação	
3.10-03070141.01	Móveis, Máquinas e Outros	
3.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

cont. Decreto nº 3502/80 - fls. 03

./...

3.10-03070142.15	Honorários de Perito	
3.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	14.000,00
3.30	Divisão de Pesquisa Jurídica	
3.30-03070141.04	Livros para Biblioteca	
3.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4	Departamento de Finanças	
4.40	Divisão da Receita	
4.40-03080302.70	Processamento de Dados	
4.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	71.870,00
5	Assessoria de Planejamento e Coordenação	
5.20	Divisão de Análise, Organização e Métodos	
5.20-03090431.52	Sistemas de Informações Gerenciais - Implantação	
5.20-3.1.2.0	Material de Consumo	14.290,00
6	Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
6.10-3.1.2.0	Material de Consumo	14.285,00
7	Departamento de Serviços Municipais	
7.20	Divisão de Transportes e Equipamentos	
7.20-03070211.26	Ferramentas Diversas	
7.20-3.1.2.0	Material de Consumo	14.285,00
7.30	Divisão de Limpeza Urbana	
7.30-10603252.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	23.000,00
7.50	Divisão de Manutenção de Próprios e Logradouros Públicos	
7.50-03070211.95	Jardinagem, Paisagismo e Conservação de Praças	
7.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
7.50-03070212.81	Construção de Muros e Passeios	
7.50-4.1.1.0	Obras e Instalações	46.000,00
7.60	Divisão de Conservação de Vias Públicas	
7.60-16915752.32	Fábrica de Artefatos de Cimento	
7.60-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
8	Departamento de Educação	
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20-08421882.42	Monitores e Estagiários	
8.20-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
8.20-08421882.58	Plano de Educação Infantil - Planedi	
8.20-4.1.1.0	Obras e Instalações	50.000,00
8.20-08421882.62	Treinamento de Professores e Diretores das Escolas Municipais	
8.20-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00
./...		

cont. Decreto nº 3502/80 - fls. 04

./...		
8.20-4.1.1.0	Obras e Instalações	30.000,00
8.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
8.30	Divisão de Ensino Profissionalizante	
8.30-08452151.94	Centro Móveis de Educação - Lei 1919/77	
8.30-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
8.30-08452152.04	Manutenção dos Serviços	
8.30-3.1.2.0	Material de Consumo	14.285,00
9	Departamento de Cultura, Lazer, Recreação e Turismo	
9.10	Chefia e Coordenação	
9.10-08482471.01	Móveis, Máquinas e Outros	
9.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	9.700,00
9.10-08482471.25	Áreas de Lazer	
9.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	20.000,00
9.10-08482471.62	Seminário Servos de Maria	
9.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	50.000,00
9.10-08482472.05	Divulgação em Geral	
9.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
9.10-08482472.45	Festividades e Comemorações	
9.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	160.000,00
9.10-08482472.63	Livros para Biblioteca	
9.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
9.20	Divisão de Recreação e Lazer	
9.20-08482472.17	Estagiários	
9.20-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	30.300,00
9.20-08482472.45	Festividades e Comemorações	
9.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814831.63	Centro Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - Lei 1919/77	
9.40-3.1.1.1	Pessoal Civil	58.000,00
9.40-15814831.64	Instituto Materno Infantil Vila Tatetuba Lei 1919/77	
9.40-3.1.1.1	Pessoal Civil	1.800,00
9.40-3.1.2.0	Material de Consumo	14.285,00
9.40-15814831.65	Instituto Materno Infantil Jardim Oriente Lei 1919/77	
9.40-3.1.1.1	Pessoal Civil	1.012.833,00
9.40-15814874.13	Casa do Jovem	
9.40-3.1.1.1	Pessoal Civil	204.000,00
9.40-15814874.14	Centro Comunitário João Paulo I	
9.40-3.1.1.1	Pessoal Civil	259.000,00
9.40-15814874.15	Centro Comunitário Vila Industrial	
9.40-3.1.1.1	Pessoal Civil	104.000,00
9.40-15814874.16	Centro Comunitário São Francisco Xavier	
./...		


cont. Decreto nº 3502/80 - fls. 05

./...

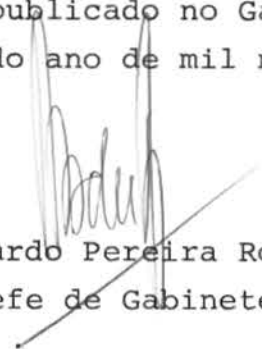
9.40-3.1.1.1	Pessoal Civil	162.500,00
9.40-15814874.17	Centro Orientação ao Migrante e Central de Triagem e Encaminhamento	
9.40-3.1.1.1	Pessoal Civil	319.000,00
9.60	Coordenadoria de Educação Física e Esportes Chefia e Coordenação	
9.60-08462242.04	Manutenção dos Serviços	
9.60-3.1.2.0	Material de Consumo	14.285,00
20	Departamento de Saúde Pública	
20.30	Divisão de Higiene e Profilaxia	
20.30-13754291.90	Campanhas de Saúde Preventivas e Educativas	
20.30-3.1.2.0	Material de Consumo	14.285,00
20.50	Divisão Odontológica	
20.50-13754281.01	Móveis, Máquinas e Outros	
20.50-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.820,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de novembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete